



Diário ficial do MUNICÍPIO

ANO 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA

A Prefeitura Municipal de Marcionílio Souza, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

DECRETO N.º 079/2021, DE 23 DE ABRIL DE 2021



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.

Gestor: Hermínio José Oliveira Mercês

Editor: Ass. de Comunicação PM Marcionilio Souza - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARCIONÍLIO SOUZA





DECRETO N.º 079/2021, DE 23 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a mudança de data da Feira Livre, em decorrência do feriado do Trabalhador.

O Prefeito Municipal de Marçionílio Souza, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e consoante a legislação que rege a matéria.

CONSIDERANDO: que o dia 01 de maio é feriado do dia do Trabalhador;

DECRETA:

Página
2

Art. 1º. A feira livre que aconteceria dia 01 de maio (sábado) do ano em curso fica antecipada para dia 30 de abril do mesmo ano, em decorrência da celebração do dia do Trabalhador.

Art. 2º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de abril de 2021

Hermínio José Oliveira Mercês
Prefeito Municipal

